PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5893, de 23 de novembro de 2016

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.351, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ubá - UBAPREV, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ
04.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ
04.01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ

09 122 0001 6.005- Manutenção das Atividades da Coordenadoria Administrativa
Ficha: 09 - 3390 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor- R$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SESVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ
04.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ
04.01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ

09 122 0001 6.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Administrativa
Ficha: 07 - 3390 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor- R$8.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de novembro de 2016.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Maria do Carmo Ribeiro
Secretária Municipal de Finanças

DO-e: 02/12/2016